



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.111, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural/urbano situado em área urbana do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte do imóvel situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo uma área de 14.897,04 m² (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete vírgula quatro metros quadrados):

- 1) Parte de um terreno rural de propriedade de Renato Lara de Assis com a seguinte área a ser desapropriada: terreno rural representado pela poligonal de vértice V.1 ao V.19 com área de 2.055,02m² com os seguintes limites e confrontações: tomando como ponto de amarração e início da descrição o ponto V.1, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 336°14'06'' e percorrendo uma distância de 91,35 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.2, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 335°10'54'' e percorrendo uma distância de 14,93 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.3, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 330°18'56'' e percorrendo uma distância de 5,03 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.4, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 324°13'28'' e percorrendo uma distância de 11,14 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.5, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 316°11'39'' e percorrendo uma distância de 9,27 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.6, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 309°08'17'' e percorrendo uma distância de 23,66 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.7, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 309°04'02'' e percorrendo uma distância de 51,28 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.8, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 326°58'08'' e percorrendo uma distância de 3,22 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.9 com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 182°32'26'' e percorrendo uma distância de 16,78 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.10, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 93°09'27'' e percorrendo uma distância de 2,16 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.11, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 110°45'10'' e percorrendo uma distância de 2,77 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.12, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 128°44'04'' e percorrendo uma distância de 65,84 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.13, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = 138°37'45'' e percorrendo uma distância de 5,99 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.14, com coordenadas N = e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E = ; daí com o AZ = $145^{\circ}50'30''$ e percorrendo uma distância de 6,80 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.15, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = $147^{\circ}03'07''$ e percorrendo uma distância de 6,10 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.16, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = $153^{\circ}32'22''$ e percorrendo uma distância de 7,20 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.17 com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = $156^{\circ}16'22''$ e percorrendo uma distância de 102,04 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.18, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = $162^{\circ}46'16''$ e percorrendo uma distância de 3,13 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.19, com coordenadas N = e E = ; daí com o AZ = $34^{\circ}13'45''$ e percorrendo uma distância de 12,03 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto P.1, ponto inicial desta descrição.

- 2) Parte de um terreno rural de propriedade de Maria Geralda de Abreu e outros com a seguinte área a ser desapropriada: terreno rural representado pela poligonal de vértice V.1 ao V.21 com área de 309,15m² com os seguintes limites e confrontações: tomando como ponto de amarração e início da descrição o ponto V.1, com coordenadas N = 7.825.153,05 e E = 617.473,37; daí com o AZ = $270^{\circ}00'00''$ e percorrendo uma distância de 0,00 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.2, com coordenadas N = 7.825.153,05 e E = 617.473,37; daí com o AZ = $88^{\circ}40'52''$ e percorrendo uma distância de 9,70 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.3, com coordenadas N = 7.825.143,28 e E = 617.483,07; daí com o AZ = $90^{\circ}08'23''$ e percorrendo uma distância de 6,13 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.4, com coordenadas N = 7.825.153,26 e E = 617.489,20; daí com o AZ = $91^{\circ}29'39''$ e percorrendo uma distância de 8,57 m segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.5, com coordenadas N = 7.825.153,04 e E = 617.497,77; daí com o AZ = $93^{\circ}05'34''$ e percorrendo uma distância de 8,79 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.6, com coordenadas N = 7.825.152,56 e E = 617.506,54; daí com o AZ = $94^{\circ}41'19''$ e percorrendo uma distância de 8,54 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.7, com coordenadas N = 7.825.151,87 e E = 617.515,05; daí com o AZ = $96^{\circ}40'54''$ e percorrendo uma distância de 13,10 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.8, com coordenadas N = 7.825.150,34 e E = 617.528,06; daí com o AZ = $98^{\circ}31'57''$ e percorrendo uma distância de 6,99 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.9 com coordenadas N = 7.825.149,31 e E = 617.534,97; daí com o AZ = $99^{\circ}52'49''$ e percorrendo uma distância de 7,64 m segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.10, com coordenadas N = 7.825.147,99 e E = 617.542,50; daí com o AZ = $101^{\circ}46'03''$ e percorrendo uma distância de 12,85 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.11, com coordenadas N = 7.825.145,37 e E = 617.555,08; daí com o AZ = $103^{\circ}45'22''$ e percorrendo uma distância de 8,74 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.12, com coordenadas N = 7.825.143,30 e E = 617.563,57; daí com o AZ = $105^{\circ}24'21''$ e percorrendo uma distância de 13,44 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.13, com coordenadas N = 7.825.139,73 e E = 617.576,52; daí com o AZ = $105^{\circ}38'30''$ e percorrendo uma distância de 15,81 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.14, com coordenadas N = 7.825.135,46 e E = 617.591,74; daí com o AZ = $105^{\circ}38'30''$ e percorrendo uma distância de 7,02 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.15, com coordenadas N = 7.825.133,57 e E = 617.598,50; daí com o AZ = $278^{\circ}53'09''$ e percorrendo uma distância de 29,31 m, segue confrontando com servidão existente até o ponto V.16, com coordenadas N = 7.825.138,10 e E = 617.569,55; daí com o AZ = $282^{\circ}53'42''$ e percorrendo uma distância de 19,19 m, segue confrontando com servidão existente até



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o ponto V.17 com coordenadas $N = 7.825.142,38$ e $E = 617.550,84$; daí com o $AZ = 290^{\circ}41'43''$ e percorrendo uma distância de 2,33 m, segue confrontando com servidão existente, até o ponto V.18, com coordenadas $N = 7.825.143,20$ e $E = 617.548,67$; daí com o $AZ = 278^{\circ}42'40''$ e percorrendo uma distância de 25,75 m, segue confrontando com servidão existente até o ponto V.19, com coordenadas $N = 7.825.147,10$ e $E = 617.523,21$; daí com o $AZ = 281^{\circ}22'39''$ e percorrendo uma distância de 20,71 m, segue confrontando com servidão existente até o ponto V.20, com coordenadas $N = 7.825.151,19$ e $E = 617.502,91$; daí com o $AZ = 275^{\circ}52'42''$ e percorrendo a uma distancia de 14,04m, segue confrontando com servidão existente até o ponto V.21, com coordenadas $N = 7.825.152,63$ e $E = 617.488,94$; daí com o $AZ = 271^{\circ}34'11''$ e percorrendo a uma distância de 15,58m, segue confrontando com servidão existente até o ponto P.1, ponto inicial desta descrição.

- 3) Parte de um terreno rural de propriedade de Empreendimento Morada do Sol com a seguinte área a ser desapropriada: terreno representado pela poligonal de vértice V.1 ao V.26 com área de 8.483,81m² com os seguintes limites e confrontações: tomando como ponto de amarração e início da descrição o ponto V.1, com coordenadas $N = 7.825.123,10$ e $E = 617.635,60$; daí com o $AZ = 86^{\circ}06'43''$ e percorrendo uma distância de 11,91 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.2, com coordenadas $N = 7.825.123,91$ e $E = 617.647,49$; daí com o $AZ = 90^{\circ}48'04''$ e percorrendo uma distância de 8,86 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.3, com coordenadas $N = 7.825.123,78$ e $E = 617.656,34$; daí com o $AZ = 103^{\circ}51'41''$ e percorrendo uma distância de 42,50 m, segue confrontando com área remanescente do próprio terreno até o ponto V.4, com coordenadas $N = 7.825.113,60$ e $E = 617.697,61$; daí com o $AZ = 105^{\circ}33'34''$ e percorrendo uma distância de 34,95 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.5, com coordenadas $N = 7.825.104,23$ e $E = 617.731,27$; daí com o $AZ = 103^{\circ}35'11''$ e percorrendo uma distância de 24,05 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.6, com coordenadas $N = 7.825.098,58$ e $E = 617.754,65$; daí com o $AZ = 105^{\circ}31'08''$ e percorrendo uma distância de 22,77 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.7, com coordenadas $N = 7.825.092,49$ e $E = 617.776,58$; daí com o $AZ = 106^{\circ}24'51''$ e percorrendo uma distância de 21,04 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.8, com coordenadas $N = 7.825.086,54$ e $E = 617.796,77$; daí com o $AZ = 107^{\circ}00'50''$ e percorrendo uma distância de 25,27 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.9 com coordenadas $N = 7.825.079,15$ e $E = 617.820,93$; daí com o $AZ = 107^{\circ}08'47''$ e percorrendo uma distância de 9,93 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.10, com coordenadas $N = 7.825.076,22$ e $E = 617.830,42$; daí com o $AZ = 106^{\circ}21'48''$ e percorrendo uma distância de 50,00 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.11, com coordenadas $N = 7.825.062,13$ e $E = 617.878,39$; daí com o $AZ = 107^{\circ}02'48''$ e percorrendo uma distância de 5,77 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.12, com coordenadas $N = 7.825.060,44$ e $E = 617.883,91$; daí com o $AZ = 106^{\circ}29'52''$ e percorrendo uma distância de 40,81 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.13, com coordenadas $N = 7.825.048,85$ e $E = 617.923,03$; daí com o $AZ = 106^{\circ}15'46''$ e percorrendo uma distância de 39,75 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.14, com coordenadas $N = 7.825.037,72$ e $E = 617.961,20$; daí com o $AZ = 103^{\circ}49'02''$ e percorrendo uma



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

distância de 12,36 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto V.15, com coordenadas N = 7.825.034,77 e E = 617.973,20; daí com o AZ = 105°38'14'' e percorrendo uma distância de 38,66 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.16, com coordenadas N = 7.825.024,35 e E = 618.010,42; daí com o AZ = 105°04'58'' e percorrendo uma distância de 46,09 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.17 com coordenadas N = 7.825.012,35 e E = 618.054,93; daí com o AZ = 106°09'35'' e percorrendo uma distância de 20,32 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.18, com coordenadas N = 7.825.006,70 e E = 618.074,44; daí com o AZ = 104°23'18'' e percorrendo uma distância de 19,65 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.19, com coordenadas N = 7.825.001,82 e E = 618.093,48; daí com o AZ = 105°15'44'' e percorrendo uma distância de 4,16 m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.20, com coordenadas N = 7.825.000,72 e E = 618.097,49; daí com o AZ = 104°24'27'' e percorrendo a uma distancia de 24,06m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda até o ponto V.21, com coordenadas N = 7.824.994,72 e E = 618.120,79; daí com o AZ = 103°45'44'' e percorrendo a uma distância de 31,40m, segue confrontando com loteamento de propriedade de Champagne Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto V.22 com coordenadas N = 7.824.987,27 e E = 618.151,29; daí com o AZ = 194°08'23'' e percorrendo uma distância de 16,26 m, segue confrontando com a Av. São Sebastião, até o ponto V.23, com coordenadas N = 7.824.971,50 e E = 618.147,31; daí com o AZ = 285°25'51'' e percorrendo uma distância de 448,83 m, segue confrontando com a área remanescente do próprio terreno, até o ponto V.24, com coordenadas N = 7.825.090,92 e E = 617.714,66; daí com o AZ = 284°48'66'' e percorrendo uma distância de 86,46 m, segue confrontando com a área remanescente do próprio terreno até o ponto V.25, com coordenadas N = 7.825.113,03 e E = 617.631,07; daí com o AZ = 285°38'30'' e percorrendo a uma distancia de 1,75m, segue confrontando com a área remanescente do próprio terreno até o ponto V.26, com coordenadas N = 7.825.113,50 e E = 617.629,38; daí com o AZ = 32°57'22'' e percorrendo a uma distância de 11,44m, segue confrontando com servidão existente até o ponto P.1, ponto inicial desta descrição.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de sistema viário municipal para interligação dos bairros Aeronautas e Alto dos Aeronautas a Av. São Sebastião.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal